



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 375 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

**CONCEDE AUXÍLIO AO "CONSEPRO" -  
CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA  
DE BARÃO.**

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado  
do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipi-  
pal de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
conceder auxílio financeiro de 125 VRMs mensais  
para o CONSEPRO - Conselho Pró-Segurança Pública  
de Barão, no período de 1º de janeiro a 31 de  
dezembro de 1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão  
por conta da Secretaria Municipal de Obras e Via-  
ção - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
estará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 16 DE DEZEM-  
BRO DE 1994.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

EM

16 / 12 / 94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

*Francisco Mário Simon*

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal